



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90  
☎ (043) 3552 1122

## LEI Nº 2.286/2021

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovará e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais), que passara á fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

<b>07</b>	<b>Departamento de Saude</b>		
<b>01</b>	<b>Fundo Municipal de Saude</b>		
<b>10.301.0008.2159</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria (Port 1282)- Emenda – 3922001</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1297	100.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outrso Serviços de terceiros Pessoa Juridica	1297	100.000,00
	<b>SubTotal</b>		<b>200.000,00</b>
<b>10.301.0008.2160</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria (Port 1282)- Emenda – 40340001</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1297	155.500,00
33.90.39.00.00.00.00	Outrso Serviços de terceiros Pessoa Juridica	1297	100.000,00
33.72.32.00.00.00.00	Material Distribuição Gratuita	1297	42.500,00
	<b>Subtotal</b>		<b>298.000,00</b>
Total geral			<b>498.000,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de , excesso de Arrecadação , conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

	<b>Fontes</b>	
Excesso	<b>1297</b>	<b>498.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>498.000,00</b>



# *Município de Nova Fátima - Estado do Paraná*

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90  
☎ (043) 3552 1122

---

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
*PREFEITO MUNICIPAL*